



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE
Assessoria de Compras - FEASE-ASCOMP

ANÁLISE

Análise nº 3/2026/FEASE-ASCOMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90667/2025/SUPEL/RO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instrutores para execução do projeto cidadania e arte (oficinas de Hip Hop, Capoeira e Grafite)**, com a finalidade de atender às necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

1. ANÁLISE

Em atendimento às disposições constantes no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e na Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas classificadas em primeiro lugar no certame, visando verificar o atendimento das exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Após exame minucioso da documentação apresentada, constatou-se que as empresas vencedoras atenderam integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, tendo apresentado todos os documentos requeridos dentro dos prazos de validade e em conformidade com as disposições editalícias.

No que se refere à habilitação jurídica, verificou-se a regular constituição das empresas e a compatibilidade de suas atividades econômicas com o objeto licitado.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, restou comprovada a inexistência de pendências perante os órgãos competentes, mediante a apresentação das certidões exigidas no Edital.

Em relação à qualificação econômico-financeira, os documentos apresentados demonstraram a capacidade das licitantes para executar as obrigações decorrentes da futura contratação, atendendo aos requisitos estabelecidos no certame.

No tocante à qualificação técnica, as empresas apresentaram a documentação exigida, incluindo atestados de capacidade técnica e demais documentos comprobatórios, evidenciando aptidão para o desempenho das atividades compatíveis com o objeto da contratação.

Dessa forma, considerando que as empresas vencedoras atenderam a todas as exigências de habilitação previstas no Edital e na legislação vigente, declaramos as licitantes **HABILITADAS**, por preencherem os requisitos necessários à contratação.

2. CONCLUSÃO

Após análise referente ao Pregão Eletrônico nº 90667/2025/SUPEL/RO, bem como do Termo de Referência Id. (72504881), DECIDE:

a) **HABILITAR** empresa **W V SERVICOS LTDA** para o **LOTE 1(ITEM 1 e 2) LOTE 3 (ITEM 4)**

b) **HABILITAR** a empresa **MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA** para o **LOTE 2 (ITEM 3)**

KATILIANE DANTAS FERREIRA
COORDENADORA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE/CAA-FEASE

KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA
ASSESSORA PEDAGOGICA/ASPED-CAA



Documento assinado eletronicamente por **Katiliane Dantas Ferreira Araújo**, **Coordenador(a)**, em 19/06/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA**, **Assessor(a)**, em 19/06/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73515990** e o código CRC **E2FA84D7**.